



LEI N.º 1.583, 04 DE agosto DE 2009.

“Autoriza a concessão de diárias a Agentes Políticos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Romão aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar em Decreto critérios e valores para a concessão de diárias aos Agentes Políticos Municipais.

Parágrafo único – O Executivo deverá cumprir o disposto no caput deste artigo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Romão, 04 de agosto, 2009.


Lucio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete